LEI COMPLEMANTAR N.º 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

"Altera a Estrutura Organizacional da SEMFA e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus epresentantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º. - Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Secretaria unicipal de Fazenda da Cidade de São João de Meriti, conforme tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. - Fica criado junto à Estrutura Organizacional da Secretaria unicipal de Governo e Coordenadoria Geral, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, o argo em Comissão, Símbolo CE, de Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 1º - O Grupo de Trabalho objetiva assessorar e elaborar Programas de overno, com o fito de capacitá-lo para a melhoria da qualidade de serviços prestados aos unícipes.

§ 2º - O Grupo de Trabalho com formação de Colegiado, será formado r indicação do Chefe do Executivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa das tações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31 de janeiro de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO